



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 18

De 14 de agosto de 2019

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** o seguinte

Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

11.01.449052000000000160 – 10.301.0020.2.067 – Ficha 452 – Equipamentos e Material Permanente -	
Secretaria Municipal da Saúde -	<u>R\$ 200.000,00</u>
Total	R\$ 200.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura através do repasse financeiro (convênio) oriundo da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 14 de agosto de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 14 de agosto de 2019.

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 18/2019 que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito suplementar para reforçar dotação orçamentária de equipamentos e materiais, da Secretaria Municipal de Saúde.

O recurso utilizado para a cobertura desse crédito adicional suplementar será pelo excesso de arrecadação verificado com os repasses financeiros do Governo Estadual, por meio de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Orlandia e a Secretaria Estadual da Saúde para aquisição de 1 (um) ônibus.

Sabendo do espírito de justiça que norteia a ação dos Nobres Vereadores na função Legislativa de autorizar alterações orçamentárias, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MAX LEONARDO DEFINE NETO
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP